



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810 - Bairro Agrônômica - CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - [www.jfsc.jus.br](http://www.jfsc.jus.br)**OFÍCIO - 4462406 - SCFLPNAJ**

Florianópolis, 12 de dezembro de 2018.

Senhor  
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil  
Seção de Santa Catarina - OAB/SC  
Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4860 - Agrônômica  
88.025-255 - Florianópolis - SC

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Portaria de plantão para o período de recesso na Justiça Federal - Seção Judiciária de Santa Catarina.

Apresento expressões de elevada consideração e apreço.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Dadico, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 12/12/2018, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4462406** e o código CRC **69A62AE2**.



Diário Eletrônico Administrativo nº 286  
Disponibilização: 12/12/2018  
Publicação: 13/12/2018

JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810 - Bairro Agrônômica - CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - www.jfsc.jus.br

**PORTARIA Nº 1604, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Estabelece a escala de plantão judiciário para a Subseção Judiciária de Florianópolis durante o período de recesso.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 415 a 422 do Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, e

CONSIDERANDO a determinação para que a escala de plantão seja realizada pelo sistema de rodízio, nos termos do disposto no art. 418, § 2º, do Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão dos magistrados e servidores para a Subseção Judiciária de Florianópolis no período das 19 horas do dia 19 de dezembro de 2018 às 11 horas do dia 7 de janeiro de 2019, conforme tabelas abaixo:

**I - MAGISTRADOS PLANTONISTAS:**

Data	Magistrado
Das 19h do dia 19-12-2018 às 8h do dia 23-12-2018	ANA CRISTINA KRAMER
Das 8h do dia 23-12-2018 às 8h do dia 25-12-2018	HERLON SCHVEITZER TRISTÃO
Das 8h às 20h do dia 25-12-2018	GYSELE MARIA SEGALA DA CRUZ

Das 20h do dia 25-12-2018 às 19h do dia 28-12-2018	HERLON SCHVEITZER TRISTÃO
Das 19h do dia 28-12-2018 às 11h do dia 07-01-2019	JAIRO GILBERTO SCHAFFER

## II - SERVIDORES PLANTONISTAS:

Data/Unidade	Servidores
Das 19h do dia 19-12-2018 às 8h do dia 23-12-2018  (5ª VARA FEDERAL)	Emiliane Brum G. Rengel  Davi Seara Schlichting  Carla Bragé
Das 8h do dia 23-12-2018 às 8h do dia 25-12-2018  8ª VARA FEDERAL	Caroline Silva Cabral Nacif  Simone Marien Nunes Saad  Tatiana Ferri
Das 8h às 20h do dia 25-12-2018  (5ª VARA FEDERAL)	Emiliane Brum G. Rengel  Davi Seara Schlichting  Heloíse Nort
Das 20h do dia 25-12-2018 às 19h do dia 28-12-2018  8ª VARA FEDERAL	Caroline Silva Cabral Nacif  Simone Marien Nunes Saad (até 27-12)  Margarete Secco (apenas dia 28-12)

	Ana Paula Zanon
Das 19h do dia 28-12-2018 às 11h do dia 03-01-2019  (5ª VARA FEDERAL)	Emiliane Brum G. Rengel  Davi Seara Schlichting  Heloise Nort
Das 11h do dia 03-01-2019 às 11h do dia 07-01-2019  8ª VARA FEDERAL	Caroline Silva Cabral Nacif  Margarete Secco
Das 11h do dia 03-01-2019 às 12h do dia 04-01-2019  8ª VARA FEDERAL	Poliana Aparecida Martins da Costa
Das 12h do dia 04-01-2019 às 23h59min do dia 05-01-2019  8ª VARA FEDERAL	Gisele Coelho Bernardes
Da 00h00 de 06-01-2019 às 11h de 07-01-2019  8ª VARA FEDERAL	Tatiana Ferri

### III - OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES PLANTONISTAS:

Das 19h do dia 19/12/2018 às 13h do dia 26/12/2018	GUILHERME DOBES  EDUARDO FORTES DE ALMEIDA
--	--

Das 13h do dia 26/12/2018 às 13h do dia 31/12/2018	GUILHERME DOBES RENATO DELAMBERT DE OLIVEIRA
Das 13h do dia 31/12/2018 às 13h do dia 07/01/2019	GUILHERME DOBES RENATO DELAMBERT DE OLIVEIRA

Art. 2º. No caso de impedimento ou suspeição do Juiz plantonista, a substituição será feita pelo Juiz plantonista da região "c" (Tubarão, Criciúma e Laguna).

Parágrafo único. Nos períodos das 12h do dia 24/12 às 12h do dia 26/12, e das 12h do dia 30/12 às 12h do dia 2/1, em caso de impedimento ou suspeição do Juiz plantonista, a substituição será feita pelo Juiz plantonista da Seção Judiciária do Paraná, nos termos da Resolução 74, de 14 de dezembro de 2009, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Dadico, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 10/12/2018, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4455436** e o código CRC **46AC3749**.